

DECRETO Nº 048/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR
DE R\$ 34.263,92.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 34.263,92 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017, de 22.11.2017:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 – Fundo Municipal de Agricultura

20.606.1006.2018 – Manutenção das Atividades Secretaria da Agricultura – 1 – Recurso Livre

3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outros despesas variáveis – Cód. 619 – R\$ 8.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2141 – Programa Saúde da Família – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.16.00.000000 – Outros Despesas Variáveis – Cód. 8281 – R\$ 5.000,00.

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 8414 – R\$ 4.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Cód. 7264 – R\$163,92

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal da Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 408 – R\$2.000,00

3.3.3.9.0.35.00.000000 – Serviços de Consultoria – Cód. 454 – R\$1.100,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

23.695.1014.2081 – Qualificação e Promoção do Turismo Local

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 914 – R\$8.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

01 – Divisão de Desporto

27.812.1009.2031 – Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 749 – R\$6.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 34.263,92 das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2141 – Programa Saúde da Família – 40 – ASPS

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e vantagens fixas – Cód. 8278 – R\$ 17.163,92.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal da Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação – Cód. 470 – R\$1.100,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

01 – Cultura e Turismo

13.392.1013.2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Turismo – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 908 – R\$8.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.306.1010.2026 – Merenda Escolar

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 733 – R\$6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 95
27.08.2018.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 27.08.2018.

Secretária de Administração